

EDITAL nº 012/2021 - CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO

A **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA**, localizada no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do **Concurso Público de Provas e Títulos** para o preenchimento de vagas de professor titular integrante da carreira docente, cuja contratação se dará na modalidade celetista e por prazo indeterminado, em observância ao quadro de cargos, vagas, salários, horários, carga horária e requisitos mínimos dispostos no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital.

1.2. A seleção para os cargos previstos neste Edital será realizada por meio de provas e títulos.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório e de responsabilidade do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA).

2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1. As vagas, cargos, salários, horários, carga horária e demais requisitos para contratação seguem no quadro abaixo:

2.2. Os horários das disciplinas e respectivos dias da semana, a despeito da previsão constante do quadro abaixo, poderão ser alterados conforme necessidade institucional.

Cargo	Salário (R\$)	Áreas	Caráter de contratação	Disciplina	Dia e Horário	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas aula	Total de vagas
Professor Nível Superior para Graduação	37,78 h/a	Letras	Prazo Indeterminado	Língua Portuguesa V	Quinta-feira das 19h30 às 22h10	Graduação em Letras com no mínimo mestrado na área.	Cadastro reserva/ 03 h/a	Cadastro reserva
Professor Nível Superior para Graduação	37,78 h/a	Matemática	Prazo Indeterminado	Geometria V	Terça-feira das 19h30 às 21:10h	Graduação em Matemática com no mínimo mestrado na área.	Cadastro reserva/máximo de 04 h/a	Cadastro reserva
				Fundamentos da Aritmética II	Quarta-feira das 19h30 às 21h10			
Nível Superior para Graduação	37,78 h/a	Pedagogia	Prazo Indeterminado	Filosofia da Educação II	Terça-feira das 19h30 às 21h10	Graduação em Pedagogia ou Filosofia com no mínimo mestrado na área	Cadastro reserva/ 02 h/a	Cadastro reserva

2.3. Não há reserva de vaga a candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

2.4. Benefícios: aqueles previstos na Convenção Coletiva da categoria.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis bem como o gozo dos direitos políticos.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.
- 3.4. Não ter sido demitido do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) por justa causa.
- 3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- 3.6. Contar com, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.
- 3.7. Atender aos requisitos mínimos exigidos neste Edital, discriminados no subitem 3.1.
- 3.8. Pagar taxa de inscrição conforme item 4.4.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão efetuadas no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).

4.3. PERÍODO: de 31/07/2021 até 09/08/2021 às 10h.

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição disponível no [Banco de Talentos da FSA](#).
- b) Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - Anexo I, da Fundação Santo André, durante o período de inscrição e no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, para realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada área pretendida.
- c) Portanto, nos termos do item 4.4.b - supra - o candidato poderá se inscrever para duas ou mais áreas, ocasião em que terá de efetuar o pagamento das taxas de inscrição no valor de R\$ 100 (cem reais) para cada escolha.

4.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição somente poderá ser feito presencialmente, mediante cartão de débito ou crédito, até a data limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **09 de agosto de 2021 às 10 horas**.

4.5.b. O pagamento poderá ser realizado, ainda, mediante procurador constituído, devendo este portar procuração pública ou particular bem como um documento com foto e sua respectiva cópia simples.

4.5.c. A cópia da procuração e do documento com foto do procurador, deverão ser entregues no ato da inscrição.

4.6. No dia da realização da prova **didática** o candidato deverá entregar uma cópia simples de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (R.G), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F); CÓPIAS SIMPLES do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado); cópia simples do Currículo Lattes atualizado. A documentação deve ser apresentada em envelope **lacrado e nomeado**. Não serão aceitas complementações de documentos em datas posteriores à prova didática.

4.6.1 Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação *stricto sensu*), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o protocolo será aceito para fins de inscrição. Para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar o(s) diploma(s) apostilado(s) por instituições de educação superior brasileira, conforme Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.

4.6.1. Os candidatos que não comprovarem a titulação necessária para preenchimento da vaga na data da prova didática, ficarão automaticamente excluídos do certame.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.8. É vedada a transferência / aproveitamento do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, que terá de portá-lo consigo no dia da prova objetiva.

4.12. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

4.13. A Fundação Santo André (FSA) se exime de eventuais despesas com viagens e

hospedagens dos candidatos.

4.14. A relação dos candidatos inscritos será publicada no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos) e afixada no Departamento de Recursos Humanos no dia 10 de agosto de 2021.

4.15. O candidato deverá estar ciente de que, ao se inscrever no certame, deverá optar pela(s) área(s) de sua preferência e concorrerá a todas as disciplinas a ela correspondentes.

4.16. No ato da convocação, é facultado ao candidato assumir uma ou mais disciplinas dentre aquelas referentes à área escolhida, observada a carga horária máxima.

4.17. As vagas remanescentes serão oferecidas, na ordem de classificação, aos candidatos subsequentes.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

5.2. Aplicam-se aos membros da comissão examinadora os seguintes motivos de suspeição e/ou de impedimento:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito no certame para a correspondente área de avaliação.

b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.

5.3. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

6. DAS PROVAS

6.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme do seguinte modo:

Prova	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais na área de Educação	30	1,0	30	15 pontos (50%)
TOTAL	30	-	-	

6.2. O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do Anexo I deste Edital.

6.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 6.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

6.4. Será considerado HABILITADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

6.5. Estará ELIMINADO deste Concurso Público o candidato que não for HABILITADO na Prova Objetiva.

6.6. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam até a 8ª posição de classificação serão considerados CLASSIFICADOS, utilizando-se os critérios de desempate do artigo. Os candidatos que não forem classificados até a 8ª posição estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS do Concurso Público.

6.7. Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos habilitados na **Prova Objetiva**, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.8. O resultado da Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

7.1. Os locais e horários para realização da prova objetiva serão publicados no site da FSA no dia **10 de agosto** de 2021 e a prova objetiva será realizada no **dia 11 de agosto de 2021**.

7.2. É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

7.3. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma

- e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica ou similares).
- 7.4. O tempo de duração de cada prova é de **120 minutos**, improrrogáveis, sem tempo adicional.
- 7.5. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
- 7.6. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, **30 (trinta) minutos**.
- 7.7. Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).
- 7.8. É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, tais como livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.
- 7.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.
- 7.10. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 7.11. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- 7.12. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.
- 7.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.
- 7.14. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.
- 7.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.
- 7.16. O candidato que concluir a prova em penúltimo lugar deverá aguardar a conclusão da prova pelo último candidato, de modo que deixem o local juntos.
- 7.17. É vedado ao candidato:
- a) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
 - b) Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
 - d) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
 - g) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do Concurso Público;
 - h) Proceder à falsa identificação pessoal;
 - i) A qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.
- 7.18. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto onde a realizou até o término da mesma, em nenhuma hipótese.
- 7.19. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.20. O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.
- 7.21. A transgressão a quaisquer das regras previstas neste item 7 importará desclassificação do candidato.
- 7.22. O Gabarito e a divulgação da prova objetiva serão publicados no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos) no dia 12 de agosto de 2021.
- 7.23. O resultado da prova objetiva será divulgado no dia 13 de agosto de 2021.
- 7.24. É assegurada ao candidato a interposição de recursos até às 16 horas do dia 16 de agosto de 2021.
- 7.24. A resposta da interposição dos recursos e o resultado final da prova objetiva serão publicados no dia 18 de agosto de 2021.

8.DA PROVA DIDÁTICA - 2ª ETAPA

8.1. A Prova Didática é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos em decorrência da Pandemia Covid-19. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados até a 8ª posição, utilizando os critérios de desempate do artigo 6.7, serão convocados para a Prova Didática de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos. Os candidatos que não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

8.2. O horário da Prova Didática será publicado no dia 18 de agosto de 2021, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).

8.3. A Prova Didática consistirá na apresentação expositiva de uma aula de 15 (quinze) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática para exercer o cargo pretendido. O candidato deverá apresentar um plano de Aula em 3 (três) vias anteriormente ao início da sua apresentação.

8.3.3. O não cumprimento da cláusula 8.3 **acarretará a desclassificação do candidato.**

8.4. As matérias da Prova Didática terão como base o conteúdo programático definidos no Anexo I.

8.5. O sorteio de um tema, dentre os três constantes, para cada área, no Anexo I para a realização da prova didática, será realizado no dia da prova objetiva.

8.6. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.

8.7. Na Prova Didática, o candidato poderá utilizar a lousa, bem como recursos visuais (apresentação em power point, word ou excel) a seu critério, exclusivamente utilizando-se dos equipamentos disponibilizados pela Fundação Santo André - FSA.

8.7.1 Na hipótese do item 8.7, deverá o candidato portar sua apresentação em pen-drive, não sendo permitido o acesso à internet durante a realização da prova didática

8.8. A prova didática será realizada, nos dias 20 e 21 de agosto de 2021, com possibilidade de alteração ou prorrogação das datas a depender da quantidade de candidatos inscritos e da necessidade da Instituição.

8.9. A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela a seguir:

ITENS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coerência da aula apresentada com o tema sorteado	10
2	Desenvolvimento do tema na aula prática conforme conteúdo programático	20
3	Domínio teórico do conteúdo	30
4	Uso adequado do tempo	10
5	Didática	30

8.10. A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se **APROVADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.11. Será Excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não atender à chamada para a execução da Prova Didática;
- b) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação didática;
- d) Tratar com falta de urbanidade a comissão, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às avaliações ou qualquer autoridade presente no local do certame;
- f) Não apresentar o Plano de Aula em 3 (três) vias, nos termos do item 8.3;
- g) Deixar de apresentar o documento original de identidade.

9. DA PROVA DE TÍTULOS - 3ª ETAPA

9.1. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados até a 8ª posição de classificação, utilizando os critérios de desempate do artigo 6.7, serão convocados para a Prova de Títulos de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos.

9.2. Os candidatos que não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

9.3. Para a avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no dia da realização da Prova Didática, indicando como referência no envelope “PROVA DE TÍTULOS – FSA”, seu Nome Completo e Disciplina, conforme artigo 4.6.

9.4. Os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS e terão sua autenticidade verificada, à época da posse, pela Fundação Santo André – FSA, momento em que deverão ser apresentados os documentos originais para devida conferência.

9.5. Somente serão considerados para fins de pontuação os Títulos que comprovem a Total Conclusão do Curso.

9.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e de forma a permitir a avaliação com clareza.

9.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.8. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

9.8.1. Na hipótese do item 9.8, não serão aceitos e-mails, mensagens de whatsapp ou de qualquer outra natureza como forma de comprovar a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar declaração oficial emitida pela instituição de ensino.

9.9. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

9.10. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

9.11. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

9.12. A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro de pontuação a seguir:

Itens	Títulos	Pontuação por Título	QTD Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação Lato-sensu na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15	1	15
2	Pós-Graduação Lato-sensu fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
3	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20
4	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
5	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	30	1	30
6	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20

9.13. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

9.14. Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

9.15. Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Análise de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

9.16. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

9.17. Os candidatos que não apresentarem a comprovação dos requisitos mínimos constantes no item 2.1 serão desclassificados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista de classificação preliminar no presente Concurso Público será publicada no dia 24 de agosto de 2021, no portal eletrônico da Fundação Santo André (fsa.br/concursos).

10.2. O resultado final será publicado no dia 27 de agosto de 2021 no portal eletrônico da Fundação Santo André (fsa.br/concursos).

11. DOS RECURSOS

11.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra:

a) O resultado preliminar da prova objetiva até o dia 16/08/2021 até 16 horas.

b) O resultado preliminar da prova didática até o dia 25/08/2021 até 16 horas.

11.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores deverão ser interpostos **presencialmente** e dirigidos à Banca Examinadora, bem como protocolados no Setor de Concursos e Serviços da FSA nos prazos indicados.

11.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

11.6. As respostas dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André (fsa.br/concursos), no dia 18 de agosto de 2021.

11.7 As respostas dos recursos contra o resultado preliminar da prova didática e da classificação do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André (fsa.br/concursos), no dia 27 de agosto de 2021 no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André (fsa.br/concursos).

11.8. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

12.1 Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:

a) For mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Tiver a maior pontuação na prova de títulos.

13. DA VALIDADE

13.1 O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

14. DOS APROVADOS

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

14.2. Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

14.2.1 O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

15. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O candidato declara que tem ciência e anui com as disposições da Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Instituição ou pessoalmente em sua área de Recursos Humanos.

15.2. O candidato consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informados na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos relativos ao presente Edital e seu escopo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

16.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

16.3 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Concurso Público.

16.4 O candidato deverá estar ciente de que o uso de máscara para proteção contra o coronavírus é obrigatório, sendo certo que a Instituição providenciará condições de isolamento, de higienização dos locais de prova e disponibilização de álcool em gel.

Santo André, 30 de julho de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

Conhecimentos Gerais da Área da Educação:

1. Constituição Federal: Capítulo II: Dos Direitos Sociais (artigos 6º e 7º) Capítulo III: Seção I: Da Educação (artigos 205 até 214)
2. Metodologias Ativas de Aprendizagem*.
2. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) - Item da Educação Superior.
3. Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) – sobre regulação e supervisão de Instituições de Educação Superior (IES).
4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96)
5. Exame Nacional De Desempenho De Estudantes (ENADE).

*Para o conteúdo de metodologias ativas de aprendizagem, indica-se a seguinte bibliografia:

BACICH, Lilian. II MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre. Penso. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Didática do ensino superior**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

PROVA DIDÁTICA – 2ª ETAPA

Áreas	Disciplinas	Conteúdo Programático – Prova Didática
Letras	Língua Portuguesa V	1. Processos Coordenativos. 2. Estruturas não padronizadas. 3. Fatores de textualidade.
Matemática	Geometria V Fundamentos da Aritmética II	1. Estudo comparativo entre a geometria euclidiana e algumas geometrias não euclidianas por meio do estudo do Plano Ordenado de Hilbert: axiomática e teoremas. 2. Plano Absoluto: axiomática e teoremas. 3. Números Primos: propriedades, teorema fundamental da aritmética, número de divisores, algoritmo da raiz quadrada.
Pedagogia	Filosofia da Educação	1. O Estatuto da Filosofia e da Filosofia da Educação como área de conhecimento. 2. O Estatuto da Filosofia e da Filosofia da Educação como crítica das teorias pedagógicas. 3. O Estatuto da Filosofia e da Filosofia da Educação sob a perspectiva da reflexão sobre a educação e formação docente.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrição e Prazo para pagamento	31/07/2021 até 09/08/2021 às 10h.
Divulgação da lista de inscritos e convocação para a prova objetiva	10/08/2021
Data da prova objetiva	11/08/2021
Sorteio dos temas da prova didática	11/08/2021
Divulgação da prova objetiva e gabarito	12/08/2021
Resultado da prova objetiva	13/08/2021
Recurso para a prova objetiva	16/08/2021 até 16h.
Resultado do recurso da prova objetiva	18/08/2021
Convocação para as provas didáticas	18/08/2021
Datas da prova didática (a depender do nº de inscritos)	20/08/2021 e 21/08/2021
Resultado preliminar da prova didática	24/08/2021
Recurso do resultado preliminar da prova didática	25/08/2021 até 16h.
Resultado do recurso preliminar da prova didática	27/08/2021
Resultado final das provas didáticas	27/08/2021